



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC

OBJETO: Execução de Serviços de "CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA".

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA.

Às onze horas do dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade e Município de Mocajuba/PA, na Sala da Divisão de Licitação localizada no seu prédio-sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, CEP: 68.420-000, Mocajuba/Pará, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhor RENAN REIS LIRA, presidente, senhora RAFAELE MONIQUE BARBOSA PAES e senhora ROSENILDA ALBUQUERQUE DIAS, membros, designados por ato administrativo competente, para nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC, do Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Global, destinada à Execução de Serviços de "CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos. Preliminarmente, registra-se que nenhum interessado retirou o presente Edital junto à Comissão Permanente de Licitação. Não houve impugnação ou pedido de esclarecimentos ao Instrumento Convocatório. Aberta a Sessão, o Presidente saudou a todos os presentes, procedendo à sua apresentação e dos demais membros da Comissão. Compareceram ao presente certame as empresas: 1) C A DA SILVA COSTA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.675.303/0001-53 (e-mail: casilvacostaa@gmail.com), por seu representante legal, senhor **Jadilson Tavares Moraes**, que apresentou Documento de Identificação Profissional CREA -PA 1518266690 e CPF 030.307.212-13; 2) OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.845.643/0001-90 (e-mail: oasisconstrucao@hotmail.com), por seu representante legal, senhor **Egídio Neto Barradas dos Santos**, que apresentou Documento de Identificação Carteira de Habilitação nº 04307244839 e CPF Nº 575.860.802-59 (Na Procuração, encontra-se "Barrado", equívoco de digitação); 3) ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 04.074.289/0001-44 (e-mail: contato@antocareng.com), por seu representante legal, senhor **Pedro Paulo Peixoto Ramos Júnior**, que apresentou e Documento de Identificação Carteira de Habilitação nº 04953945880 e CPF nº 805.441.002-63; 4) MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 45.284.127/0001-18 (e-mail: maksudbelem@gmail.com), por seu representante legal, senhor **Jhonnielcy Kopegynski**, que apresentou Documento de Identificação Profissional OAB/PA nº 20040 e CPF 405.607.162-49; 5) EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 44.929.051/0001-78 (e-mail: equidadeengenharia@gmail.com), por seu representante legal, senhor **Willian Cardoso de Sousa**, que apresentou Documento de Identificação Carteira de Habilitação nº 05574888550 e CPF nº 015.195.122-52, que depois de conferidos, foram devolvidos aos respectivos representantes. Da análise dos documentos de credenciamento, constata-se que as empresas, encontram-se devidamente credenciadas na forma da lei e exigências editalícias, vez que apresentaram a documentação exigida no item 4 e subitens do

Essa

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Sousa' and other initials.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC**

OBJETO: Execução de Serviços de "CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA".

Edital. Registra-se que a empresa EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP, apresentou no momento do credenciamento toda a documentação de habilitação. Após procedeu-se análise e rubrica por todos os presentes nos documentos de credenciamento apresentados. Na oportunidade, o presidente da CPL franqueou a palavra aos interessados, acerca do credenciamento, não houve nenhuma manifestação. Ato contínuo, foram recebidos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta Financeira das licitantes interessadas, constatando-se que os mesmos estavam **devidamente lacrados**, momento em que o presidente solicitou que **todos os presentes rubricassem os referidos envelopes**. Com exceção do envelope de habilitação da empresa EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP que apresentou toda documentação de habilitação, no momento do credenciamento, ou seja, fora de envelope lacrado. Registra-se ainda, que a licitante MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, foi a única que apresentou 02 (duas) vias dos documentos habilitatórios, a licitante ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, apresentou em "pen drive" a outra via desses documentos, as demais licitantes somente 01 (via). Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes, que foi colocada à disposição dos presentes para análise, rubrica e posterior manifestação, caso necessário. Franqueada à palavra aos presentes, acerca dos documentos habilitatórios, o representante da licitante EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP se manifestou no sentido de que "as licitantes OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP e C A DA SILVA COSTA & CIA LTDA-ME, não apresentaram a Inscrição Estadual ou Municipal, exigência do subitem 7.2.2 do edital". o representante da licitante MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME se manifestou no sentido de que "a licitante EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP, não apresentou a Certidão Cível (Falência e Concordata), exigência do subitem 7.4.2 do edital". o representante da licitante ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, se manifestou no sentido de que nenhuma licitante apresentou "Atestado de capacidade técnica do profissional engenheiro elétrico, exigência do subitem 7.3.1.4. do edital". Se manifestou ainda, no sentido de que a licitante EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP que todos os índices estão em dissonância com o exigido no subitem 7.4.4. "a", "b" e "c" edital, bem como, não apresentou nenhum item relevante, exigência do item 7.3.1.3 do edital."

Nesse sentido, considerando a imperiosa necessidade de **análise e julgamento pelos técnicos responsáveis da PMM**, em observância aos termos do Edital, Item 7.3 e respectivos subitens (Qualificação Técnica) e Itens 7.4 e 7.5 e respectivos subitens (Qualificação Econômico-Financeira), **Arquiteta e Contador**, respectivamente, que não se encontram presentes nesta sessão, a Comissão decidiu, pela suspensão desta sessão para a análise e julgamento reservado da documentação de habilitação, informando a todos os presentes que o resultado dessa fase habilitatória do certame será divulgado na forma da lei, nos meios oficiais, reabrindo-se o prazo previsto no Art.109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, que dispõe: "Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante". Desta forma, a CPL encerra os trabalhos desta fase, sendo constatado por todos, que **os envelopes contendo as propostas financeiras**, permanecem lacrados, que somente será aberto no momento oportuno em sessão pública, com a devida convocação dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, sendo entregue uma



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC


OBJETO: Execução de Serviços de "CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA".

cópia da mesma ao representante da empresa, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

COMISSÃO:


RENAN REIS LIRA
Presidente/CPL

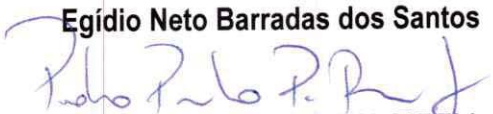

RAFAELE MONIQUE BARBOSA PAES
Membro/CPL

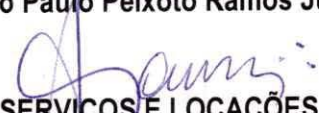

ROSENILDA ALBUQUERQUE DIAS
Membro/CPL


LICITANTES:


C A DA SILVA COSTA & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 07.675.303/0001-53
Jadilson Tavares Moraes


OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.845.643/0001-90
Egídio Neto Barradas dos Santos


ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 04.074.289/0001-44
Pedro Paulo Peixoto Ramos Júnior


MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ Nº 45.284.127/0001-18
Jhonnielcy Kopegynski


EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 44.929.051/0001-78
Willian Cardoso de Sousa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SETOR DE CONTABILIDADE

Mocajuba, 30 de janeiro de 2023.

DO: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mocajuba.

A: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mocajuba.

Assunto: Parecer técnico sobre Balanços e Demonstrações Contábeis, análise dos Índices de Liquidez Corrente, Índice de Liquidez Geral e Índice do Grau de Endividamento, apresentados por Empresas Licitantes, referente a Tomada de Preços Nº 001.2022.PMM.SEMEC, Processo Administrativo nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM, cujo objeto é a “Conclusão da Creche/Escola Infantil 001, Tipo B padrão FNDE”, no Município de Mocajuba/Pa, no Estado do Pará.

DOS FATOS –

Veio a este setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Mocajuba, solicitação de parecer sobre documentos apresentados pelas Empresas: C.A DA SILVA COSTA & CIA LTDA, devidamente registrada no CNPJ 07.675.303/0001-53; OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, devidamente registrada no CNPJ 10.845.643/0001-90; ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, devidamente registrada no CNPJ 04.074.289/0001-44; N S DO NASCIMENTO COSTA, devidamente registrada no CNPJ 45.284.127/0001-18; EQUIDADE ENGENHARIA LTDA, devidamente registrada no CNPJ 44.929.051/0001-78, referente ao Processo Administrativo nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM, cujo objeto é a “Conclusão da Creche/Escola Infantil 001, Tipo B padrão FNDE”, no Município de Mocajuba/Pa, no Estado do Pará., especificamente quanto aos itens 7.4.4 e 7.4.5 do Edital da licitação, que trata da boa situação financeira e o patrimônio líquido das empresas participantes do certame respectivamente.

Rua Siqueira Mendes, 45 – Centro – Cep. 68.420-000

CNPJ: 05.846.704/0001-01

Mocajuba – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SETOR DE CONTABILIDADE

A documentação apresentada, objeto do questionamento, compreende o Balanço Patrimonial, Índices de Liquidez Corrente, Índice de Liquidez Geral e Índice do Grau de Endividamento das empresas participantes da licitação.

DO ENTENDIMENTO –

1 – A empresa C.A da Silva Costa & Cia Ltda, atendeu ao estabelecido no item 7.4.4 do edital da licitação, comprovando a boa situação financeira, bem como, atendeu ao estabelecido no item 7.4.5, comprovando possuir patrimônio líquido conforme estabelecido no edital

2 – A empresa Oasis Construção & Serviços Ltda, atendeu ao estabelecido no item 7.4.4 do edital da licitação, comprovando a boa situação financeira, bem como, atendeu ao estabelecido no item 7.4.5, comprovando possuir patrimônio líquido conforme estabelecido no edital

3 – A empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, atendeu ao estabelecido no item 7.4.4 do edital da licitação, comprovando a boa situação financeira, bem como, atendeu ao estabelecido no item 7.4.5, comprovando possuir patrimônio líquido conforme estabelecido no edital

4 – A empresa N S do Nascimento Costa, também identificada na documentação encaminhada a este Setor de Contabilidade com a Razão Social Maksud Serviços e Locações Ltda-ME, apresentou o cálculo do Índice de Liquidez Corrente correto, com resultado de 3,77.

O Índice de Liquidez Geral, com resultado de 2,04 está incorreto, pois, o AC é R\$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais) e a empresa não possui RLP, assim, o valor de R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais), como está na documentação apresentada, é incorreto. Quanto ao PC + ELP, apresentado pela empresa com o valor de R\$ 24.894,00(vinte e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais), está incorreto, onde deveria estar demonstrado apenas o valor de R\$ 9.394,00(nove mil, trezentos e noventa e quatro reais) (PC). A empresa não possui ELP, conforme documentação apresentada.

Rua Siqueira Mendes, 45 – Centro – Cep. 68.420-000

CNPJ: 05.846.704/0001-01

Mocajuba – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SETOR DE CONTABILIDADE

Em relação ao Índice de Endividamento, os valores demonstrados estão em desacordo com o edital da licitação, pois, a empresa usou a fórmula do Índice de Solvência Geral, dessa forma, contrariando ao estabelecido. A formula correta seria $IEN = PC + ELP / AT$.

Quanto ao item 7.4.5, o Patrimônio Líquido da empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é menor que 10% do valor estimado da contratação que é de R\$ 1.344.750,68 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), ou seja, a empresa deveria ter Patrimônio Líquido de no mínimo R\$ 134.475,06 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), conforme estabelecido no edital da licitação.

5 – A empresa Equidade Energia Ltda, não atendeu ao estabelecido no item 7.4.4, pois, o Índice de Liquidez Geral, no valor de 1 (um), é menor que o estabelecido no edital, no valor de 1,5; o Índice de Liquidez Corrente, no valor de 1 (um), é menor que o estabelecido no edital, no valor de 1,5 e o Índice de Endividamento, no valor de 1 (um), é maior que o estabelecido no edital, no valor de 0,40.

Quanto ao item 7.4.5, o Patrimônio Líquido da empresa, no valor de R\$ 40.583,11, é menor que 10% do valor estimado da contratação que é de R\$ 1.344.750,68 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), ou seja, a empresa deveria ter Patrimônio Líquido de no mínimo R\$ 134.475,06 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), conforme estabelecido no edital da licitação.

DA CONCLUSÃO

Após análise da documentação encaminhada a este setor de contabilidade da Prefeitura de Mocajuba, especificamente quanto aos itens 7.4.4 e 7.4.5 do Edital da licitação, concluímos que as empresas C.A da Silva Costa & Cia Ltda, Oasis Construção & Serviços Ltda e Antocar Engenharia Eireli cumpriram ao estabelecido no EDITAL, entretanto, as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SETOR DE CONTABILIDADE

empresas N S do Nascimento Costa/Maksud Serviços e Locações, CNPJ 45.284.127/0001-18 e Equidade Energia Ltda, não atenderam aos itens 7.4.4 e 7.4.5 do Edital.

Esse é o juízo deste setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Mocajuba.

JOSE AUGUSTO
RUFINO DE
SOUSA:20738579220

Assinado de forma digital por
JOSE AUGUSTO RUFINO DE
SOUSA:20738579220
Dados: 2023.01.30 17:24:40
-03'00'

José Augusto Rufino de Sousa

Contador – CRC-PA 7699

Rua Siqueira Mendes, 45 – Centro – Cep. 68.420-000

CNPJ: 05.846.704/0001-01

Mocajuba – Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



Mocajuba-PA, em 31 de janeiro de 2023.

PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.2022.PMM.SEMEC

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública Nº 001.2022.PMM.SEMEC

Processo administrativo Nº: 2022/11.18.001-SEMEC/PMM

Regime: Empreitada por preço global.

Tipo: Menor Preço

Objeto: CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE.

Data da Licitação: 12 de janeiro de 2023.

Valor Licitado: R\$ 1.344.750,68 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

As seguintes empresas estão aptas para apresentar documentação de habilitação para a execução do objeto deste processo licitatório, são elas:

- ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI (NOME FANTASIA: CONSTRUSERV), CNPJ 04.074.289/0001-44, com sede em Q M, Nº 128, Conj Jardim Ananindeua, Bairro Centro, Ananindeua, Pará.
- C.A DA SILVA COSTA & CIA LTDA (NOME FANTASIA: ALFA SERVIÇOS), CNPJ 07.675.303/0001-53, com sede em Passagem Morumbi, I 15, Coqueiro, Ananindeua, Pará;
- EQUIDADE ENGENHARIA LTDA (NOME FANTASIA: EQUIDADE), CNPJ 44.929.052/0001-78, com sede na Rod. Mário Covas, Nº 640, Cond. Green Park II, Bloco 9, Apto 202, Coqueiro, Ananindeua, Pará;
- MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: MAKSUD), CNPJ 45.284.127/0001-18, com sede na Rodovia PA 140 – KM 11, Distrito Industrial, Tomé-Açu, Pará.
- OÁSIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (NOME FANTASIA: OASIS), CNPJ 10.845.643/0001-90, com sede na Av. Bernardo Sayão, Nº 4038, Condor, Belém, Pará;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



O conteúdo deste parecer consiste na análise da documentação apresentada pela licitante no que se refere à comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** conforme item 7.3 do edital, conforme segue:

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI:

1. O item 7.3.1.2 é atendido pela Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica em nome da empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI-EPP, emitida em 11/01/2023 e válida até 31/03/2023.

Nesta certidão constam os seguintes profissionais como responsáveis técnicos da empresa:

- Pedro Paulo Peixoto Ramos Junior, CREA 1506558224, Engenheiro civil;
- Eduardo Raimundo de Queiroz Alves, CREA 1501561065, Engenheiro eletricista;
- Edilson Aurelio de Moura Palha, CREA 1502292513, Engenheiro civil.

2. Referente aos atestados de capacidade técnica:

2.1. Atestado de Capacidade Técnica – REFORMA E ADAPTAÇÃO DO SESI BRAGANÇA

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP e como responsável técnico o engenheiro civil EDILSON AURELIO MOURA PALHA, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 8,40 m de serviço de divisória em granito;
 - 140m de serviço semelhante a cordoalha.

2.2. Atestado de Capacidade Técnica – MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES FUNCIONAIS DA SEDE DA FUNDAÇÃO E UNIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP e como responsável técnico o engenheiro civil



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



EDILSON AURELIO MOURA PALHA, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.

- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 132 m de serviço semelhante a muro em alvenaria rebocado e pintado;

2.3. Atestado de Capacidade Técnica – MANUTENÇÃO PREDIAL NO CAMPUS DE CAPANEMA DA UFPA

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP e como responsável técnico o engenheiro civil EDILSON AURELIO DE MOURA PALHA, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviço semelhante ao um dos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo o seguinte quantitativo:
 - 730 m² de serviço semelhante a execução do passeio em piso intertravado;
 - 0,72 m² de serviço de divisória em granito;

2.4. Atestado de Capacidade Técnica – ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA.

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa EP-2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES, servindo apenas como comprovação de qualificação técnica PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 3 und de para-raios;
 - 670 m de serviço semelhante a cordoalhas;

2.5. Atestado de Capacidade Técnica – CONSTRUÇÃO DE BLOCO MULTIUSO TIPO II NO CAMPUS DE SOURE - UFPA

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP e como responsável técnico o engenheiro civil EDILSON AURELIO MOURA PALHA, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 29,94 m² de serviço semelhante a divisória em granito;
 - 2 und de serviço semelhante à de para raio

2.6. Atestado de Capacidade Técnica – CONSTRUÇÃO DAS AGÊNCIAS COMERCIAL E EMPRESARIAL DO BANPARÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP e como responsável técnico o engenheiro civil EDILSON AURELIO MOURA PALHA, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 1,00 m² de divisória de granito;
 - 720,67 m² de serviço semelhante a execução de passeio em piso intertravado;
 - 610,00 m de serviço semelhante a cordoalhas.

Os atestados apresentados neste certame comprovaram a qualificação técnica PROFISSIONAL E OPERACIONAL para todos os serviços mais relevantes com quantitativos compatíveis com o exigido na nota técnica, sendo eles: muro em alvenaria, rebocado e pintado (132m), execução de passeio em piso intertravado (1.450,67 m²), divisória em granito (40,06 m²) e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) (1.420 m de cordoalhas e 5 und de para-raios).

3. A licitante apresentou o contrato de prestação de serviços entre a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP e os profissionais EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES (engenheiro eletricista) e PEDRO PAULO PEIXOTO RAMOS JUNIOR (engenheiro civil), atendendo assim o item 7.3.1.6 do edital. Quanto ao profissional EDILSON AURÉLIO MOURA PALHA, este é sócio administrador conforme contrato social, portanto, compõe o quadro permanente da licitante.
4. O item 7.3.1.8 foi atendido por declaração assinada pelo responsável legal da licitante informando o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



5. O item 7.3.1.9 foi atendida em declaração de capacidade técnica assinada pelo responsável legal da licitante, informando posse no quadro funcional permanente da empresa de profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.
6. O item 7.3.1.10 é atendido pela declaração de prestação de serviços
7. O item 7.3.1.11 é atendido pela declaração da disponibilidade dos equipamentos.
8. A licitante declinou da visita e em atendimento ao item 7.3.1.12.1 apresentou declaração de conhecimento do local.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA C.A DA SILVA COSTA & CIA LTDA:

1. O item 7.3.1.2 é atendido pela Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica em nome da empresa C.A DA SILVA COSTA & CIA LTDA, emitida em 07/12/2022 e válida até 31/01/2023.

Nesta certidão constam os seguintes profissionais como responsáveis técnicos da empresa:

- Caio de Souza Brito, CREA 1512846392, Engenheiro civil;
2. Referente aos atestados de capacidade técnica:
 - 2.1. Atestado de Capacidade Técnica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA/MANUTENÇÃO PREDIAL, NÃO CONTINUADA, DAS INSTALAÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA SEDE DA GERÊNCIA REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ (GR10).
 - Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa C.A DA SILVA COSTA & CIA LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil CAIO DE SOUZA BRITO, porém NÃO foram apresentadas a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra supracitada, por isto, não serão levado em consideração os quantitativos dos serviços apresentados.
 - Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



- Piso intertravado;
- Divisória em granito;
- Cordoalhas e para-raios.

2.2. Atestado de Capacidade Técnica – MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA – SEMEC
– ESCOLA EMEIEF Rita Nery

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa C.A DA SILVA COSTA & CIA LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil CAIO DE SOUZA BRITO, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviço semelhante ao um dos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo o seguinte quantitativo:
 - 25,58 m de muro em alvenaria, rebocado e pintado;

2.3. Atestado de Capacidade Técnica – MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NA
EMEIF PROF. PEDRO DEMO

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa C.A DA SILVA COSTA & CIA LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil CAIO DE SOUZA BRITO, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 21,30 m de muro em alvenaria, rebocado e pintado;

2.4. Atestado de Capacidade Técnica – REVITALIZAÇÃO DO CAMPUS XVIII –
CAMETÁ/PA

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa C.A DA SILVA COSTA & CIA LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil CAIO DE SOUZA BRITO, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 200,00 m de serviço semelhante a cordoalha;
 - 3 und de para-raios.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



Os atestados apresentados neste certame comprovaram a qualificação técnica para os serviços de: muro em alvenaria, rebocado e pintado (46,88m) e 3 unidades de para-raios. Porém, os quantitativos apresentados pela licitante são insuficientes para comprovar a qualificação técnica para os serviços de execução de passeio em piso intertravado, divisória em granito e cordoalhas.

3. Ao comprovar que em seu corpo técnico, a licitante possui pelo menos 01 (um) engenheiro civil, cumprindo assim o item 7.3.1.6 do edital.
4. O item 7.3.1.8 foi atendido por declaração assinada pelo responsável legal da licitante informando o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
5. O item 7.3.1.9 foi atendida em declaração assinada pelo responsável legal da licitante, informando posse no quadro funcional permanente da empresa de profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.
6. O item 7.3.1.11 é atendido pela declaração da disponibilidade dos equipamentos.
7. A licitante declinou da visita e em atendimento ao item 7.3.1.12.1 apresentou declaração de conhecimento do local.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA:

1. O item 7.3.1.2 é atendido pela Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica em nome da empresa MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, emitida em 02/01/2023 e válida até 31/03/2023.

Nesta certidão constam os seguintes profissionais como responsáveis técnicos da empresa:

- Luiz Otavio Mesquita da Costa, CREA 1500568139, Engenheiro civil;
- Nicole Pereira Kopegynski, CREA 1520796560, Engenheira civil;

2. Referente aos atestados de capacidade técnica:

- 3.1. Atestado de Capacidade Técnica – LOTEAMENTO DO VALLE DO PORANGABA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa MAKSUD ENGENHARIA LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil JOÃO SEBASTIÃO DO AMARAL PEREIRA, NÃO servindo como comprovação de qualificação TÉCNICA E OPERACIONAL, haja vista este profissional não constar no quadro da empresa e a mesma não ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico (CAT) da obra.
 - Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - Serviço de muro em alvenaria, rebocado e pintado;
- 3.2. Atestado de Capacidade Técnica – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE 90M³ E 06 BOMBAS DE COMBUSTÍVEL
- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa MAKSUD ENGENHARIA LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil RICARDO EUCLIDES HORÁCIO MOURA LIMA, NÃO servindo como comprovação de qualificação TÉCNICA E OPERACIONAL, haja vista este profissional não constar no quadro da empresa e a mesma ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico (CAT) da obra.
 - Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - Serviço de piso intertravado;
- 3.3. Atestado de Capacidade Técnica – REFORMA DA SALA RESPONSÁVEL PELOS PATRIMÔNIOS, COSANPA/PA
- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa MAKSUD ENGENHARIA LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil BRUNO VINICIUS OLIVEIRA SILVA, NÃO servindo como comprovação de qualificação TÉCNICA E OPERACIONAL, haja vista este profissional não constar no quadro da empresa e a mesma ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico (CAT) da obra.
 - Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - Serviço de divisória em granito cinza;
- 3.4. Atestado de Capacidade Técnica – SUBSTITUIÇÃO DO SPDA – NBR 5419 E 5410, NOS HANGARES DA EMPRESA RG8 AVIATION.
- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa MAKSUD ENGENHARIA LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil MATHEUS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



MONTEIRO CONOR, NÃO servindo como comprovação de qualificação TÉCNICA E OPERACIONAL, haja vista este profissional não constar no quadro da empresa e a mesma ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico (CAT) da obra.

- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - Serviço de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

3.5. Atestado de Capacidade Técnica – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA E.M.E.F DESEMBARGADOR WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA E E.M.E.I.F LAURIS DOS SANTOS

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa VILLA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil LUIZ OTAVIO MESQUITA DA COSTA, servindo como comprovação de qualificação técnica apenas PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 113,20 m de serviço de muro em alvenaria, rebocado e pintado;

Os atestados apresentados neste certame comprovaram a qualificação técnica para os serviços de: muro em alvenaria, rebocado e pintado (113,20m). Porém, os quantitativos apresentados pela licitante são insuficientes para comprovar a qualificação técnica para os serviços de execução de passeio em piso intertravado, divisória em granito, cordoalhas e para-raios.

3. A licitante apresentou o contrato de prestação de serviços entre a empresa MAKSUD ENGENHARIA LTDA e o profissional LUIZ OTAVIO MESQUITA DA COSTA (engenheiro civil), cumprindo assim o item 7.3.1.6 do edital.
4. O item 7.3.1.8 foi atendido por declaração assinada pelo responsável legal da licitante informando o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
5. O item 7.3.1.9 foi atendida em declaração assinada pelo responsável legal da licitante, informando posse no quadro funcional permanente da empresa de profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



6. O item 7.3.1.10 é atendido pela declaração da disponibilidade dos equipamentos.
7. A licitante declinou da visita e em atendimento ao item 7.3.1.12.1 apresentou declaração de conhecimento do local.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA EQUIDADE ENGENHARIA LTDA:

1. O item 7.3.1.1 é atendido pela Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica em nome da empresa EQUIDADE ENGENHARIA LTDA, emitida em 10/01/2023 e válida até 31/01/2023.

Nesta certidão constam os seguintes profissionais como responsáveis técnicos da empresa:

- Willian Cardoso de Sousa, CREA 1518341357, Engenheiro Ambiental / Engenheiro de Segurança no Trabalho;
 - Bruno Gomes Alencar, CREA 1520412029, Engenheiro civil.
2. A licitante comprovou que em seu corpo técnico há 01 (um) engenheiro civil, cumprindo assim o item 7.3.1.6 do edital.
 3. Referente aos atestados de capacidade técnica:

A licitante não apresentou nenhum atestado comprovando a qualificação técnica **PROFISSIONAL** ou **OPERACIONAL**, não cumprindo o item 7.3.1.3 do edital.

8. O item 7.3.1.8 foi atendido por declaração assinada pelo responsável legal da licitante informando o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. O item 7.3.1.9 foi atendida em declaração assinada pelo responsável legal da licitante, informando posse no quadro funcional permanente da empresa de profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.
10. O item 7.3.1.11 é atendido pela declaração da disponibilidade dos equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



11. A licitante declinou da visita e em atendimento ao item 7.3.1.12.1 apresentou declaração de conhecimento do local.

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA OÁSIS
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA:**

1. O item 7.3.1.2 é atendido pela Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica em nome da empresa OÁSIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, porém não foi apresentada pela licitante.

2. Referente aos atestados de capacidade técnica:

**2.1. Atestado de Capacidade Técnica – CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA
DE TOMÉ-AÇU**

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa OÁSIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil WALDER DE MENEZES CUNHA, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviço semelhante ao um dos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo o seguinte quantitativo:
 - 37,40 m de muro em alvenaria rebocado e pintado;
 - 6,48 m² de serviço semelhante a divisória de granito;
 - 460,00 m de serviço semelhante a cordoalha;
 - 1 und de para raio.

**2.2. Atestado de Capacidade Técnica – CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA
DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa OÁSIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil WALDER DE MENEZES CUNHA, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 20,48 m² de serviço semelhante a divisória de granito;
 - 580,00 m de cordoalha;
 - 74,30 m de muro em alvenaria, rebocado e pintado;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



2.3. Atestado de Capacidade Técnica – AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO FÓRUM DE SANTARÉM-PA

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa OÁSIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil JORGE LUIZ AMARAL ALVES, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL e PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 920,00 m de serviço semelhante a cordoalha;
 - 1 und de para-raios.

2.4. Atestado de Capacidade Técnica – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO VI DO CCSE – CAMPOS I / UEPA

- Neste atestado consta como empresa contratada, a empresa OÁSIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e como responsável técnico o engenheiro civil WALDER DE MENEZES CUNHA, servindo como comprovação de qualificação técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
- Este documento contém serviços semelhantes aos serviços de maior relevância exigido para a execução dessa obra, possuindo os seguintes quantitativos:
 - 1 und de para raio;

Os atestados apresentados neste certame comprovaram a qualificação técnica para os serviços de: muro em alvenaria, rebocado e pintado (111,70m), divisória em granito cinza (26,96 m²), cordoalhas (1.960,00 m) e 3 unidades de para-raios. Porém, os quantitativos apresentados pela licitante são INSUFICIENTES para comprovar a qualificação técnica para o serviço de execução de passeio em piso intertravado.

3. Ao comprovar que em seu corpo técnico, a licitante possui pelo menos um engenheiro civil, atendendo assim o item 7.3.1.6 do edital.
4. O item 7.3.1.8 foi atendido por declaração assinada pelo responsável legal da licitante informando o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



5. O item 7.3.1.9 foi atendida em declaração assinada pelo responsável legal da licitante, informando posse no quadro funcional permanente da empresa de profissionais com formação e experiência compatíveis com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados.
6. O item 7.3.1.11 é atendido pela declaração da disponibilidade dos equipamentos.
7. A licitante declinou da visita e em atendimento ao item 7.3.1.12.1 apresentou declaração de conhecimento do local.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ 05.846.704/0001-01



CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que:

As empresas ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, **COMPROVOU** qualificação técnica para a execução da obra objeto deste certame, podendo ser considerada **APTA** para a próxima fase do processo licitatório.

As empresas C.A DA SILVA COSTA E CIA LTDA, EQUIDADE ENGENHARIA LTDA e MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e OASIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS **NÃO COMPROVARAM** a qualificação técnica para a execução desta obra, devido não possuir os quantitativos mínimos exigidos para a qualificação técnica operacional, estando assim **INAPTAS** para a próxima fase do processo licitatório.

Vale ressaltar que a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se **SUSPENSA** de participar em licitações no município, de acordo com o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° CT 2020/04.17.001**, publicado em **DIÁRIO OFICIAL do ESTADO (IOEPA) N° 35.193 – 21/11/2022, PARECER JURÍDICO N° 2022/08.22.001 ADJUR** e a **RESPOSTA DO PARECER TÉCNICO – CT 2020/04.17.001**.

Desta forma encaminha-se esta análise técnica para o setor jurídico desta Prefeitura de maneira a proceder sob o embasamento legal para providências cabíveis.



Assinado de forma
digital por MARUZA
NORONHA BAPTISTA
AMORAS:45874255249
Dados: 2023.01.31
10:05:40 -03'00'

Maruza Baptista
Arquiteta e Urbanista
CAU: A 28510-2